



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2025

Versa o presente processo referente a contratação da empresa **ARTMANN CONSTRUCOES LTDA**, CNPJ: **20.861.403/0001-32**, para a aquisição e implantação de uma estação de tratamento de água para o consumo humano visando o controle bacteriológico do Poço pertencente a Comunidade de São Pedro no Município de Monte Belo do Sul, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	19221 - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - POÇO SÃO PEDRO - 01 Casa de Proteção Polietileno dimensões 0,90 m X 0,70 m X 0,95 m; - 01 Base de Concreto Armado Estrutural espessura de 8 cm; - 01 Aparelho Eletrônico e automático, 13 bar de pressão, com 01 ano de garantia; - 01 Bombona de polietileno 300 Litros para diluição dos produtos; - Instalação elétrica com disjuntor e hidráulica com conexões. Profissionais com capacitação pela NR 10; - Fornecimento das orientações, instruções de manuseio; - Insumos (cloro) 15 kg de Hipoclorito de sódio 11% necessário para ativação do sistema; COM 01 ANO DE GARANTIA.	UN	1,00	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00

Justificativa da Contratação: Se faz necessária a aquisição do objeto acima descrito em razão de que o poço artesiano que abastece a sede do Município, secou. A fim de garantir o fornecimento de água potável aos munícipes, por representar necessidade básica fundamental para sobrevivência, conforme Decreto Municipal 025/2025 de 31 de janeiro de 2025, que declara situação de emergência.

Monte Belo do Sul, aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

OLAVO MOREIRA CONSI
Secretaria Municipal de Obras e Viação

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

A contratação pretendida está embasada na Solicitação de Compra 409/2025, expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Viação, e tem como fundamentação, art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Em face do exposto, opina-se pela regularidade jurídica do presente processo de compra direta, pelo que nada obsta seja o presente feito encaminhado à autoridade superior, para que decida sobre a sua ratificação.

Monte Belo do Sul, aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
Assessor Jurídico

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 084/2025 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 064/2025 para a contratação da empresa **ARTMANN CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 20.861.403/0001-32**. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO

Unidade.....: 5 - DIVISÃO DE SANEAMENTO

17.511.1017.1192.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.4.4.90.52.99.00.00.00 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 8268

3.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8069

Monte Belo do Sul, aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

JORGE BENVENUTTI
Prefeito Municipal



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2025

Necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Viação: Se faz necessária a aquisição do objeto acima descrito em razão de que o poço artesiano que abastece a sede do Município, secou. A fim de garantir o fornecimento de água potável aos munícipes, por representar necessidade básica fundamental para sobrevivência, conforme Decreto Municipal 025/2025 de 31 de janeiro de 2025, que declara situação de emergência.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para aquisição e implantação de uma estação de tratamento de água para o consumo humano visando o controle bacteriológico do Poço pertencente a Comunidade de São Pedro no Município de Monte Belo do Sul, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	19221 - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - POÇO SÃO PEDRO - 01 Casa de Proteção Polietileno dimensões 0,90 m X 0,70 m X 0,95 m; - 01 Base de Concreto Armado Estrutural espessura de 8 cm; - 01 Aparelho Eletrônico e automático, 13 bar de pressão, com 01 ano de garantia; - 01 Bombona de polietileno 300 Litros para diluição dos produtos; - Instalação elétrica com disjuntor e hidráulica com conexões. Profissionais com capacitação pela NR 10; - Fornecimento das orientações, instruções de manuseio; - Insumos (cloro) 15 kg de Hipoclorito de sódio 11% necessário para ativação do sistema; COM 01 ANO DE GARANTIA.	UN	1,00	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tem-se como referência a Solicitação de Compra 409/2025 expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Viação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para de fornecimento de estações de tratamento de água.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A prestação do serviço deve ocorrer conforme solicitação da Secretaria de Obras e Viação.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 037, de 28 de março de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, após a apresentação na Nota Fiscal.

Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, este Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996, o Decreto Municipal Nº 092/2021 De 08 De Dezembro De 2021 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, os futuros contratados foram selecionados mediante processo de compra direta, por Dispensa de Licitação modalidade Dispensa de Licitação, com fundamentação no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adquiridos os itens de menor valor, conforme cotações.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A proposta de menor valor para o fornecimento do objeto foi de **R\$4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 042/2022 DE 05 de maio de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação:

Órgão.....: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO

Unidade.....: 5 - DIVISÃO DE SANEAMENTO

17.511.1017.1192.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.4.4.90.52.99.00.00.00 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 8268

3.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8069

Monte Belo do Sul, aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

OLAVO MOREIRA CONSI
Secretaria Municipal de Obras e Viação

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74

Página 4 de 4